



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 47/2020-CONSUNI/UFAL, de 12 de novembro de 2020.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 20/2020 CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO “PROJETO DE FOMENTO NO ESTADO DE ALAGOAS DAS AÇÕES DE EXTENSÃO, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFAL”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação aprovada na sessão extraordinária ocorrida em 12 de novembro de 2020;;

CONSIDERANDO o recurso destinado através da Emenda Parlamentar nº 37280004 para apoio à Ações de Extensão, Graduação e Pós-Graduação da Ufal no Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO os termos do *Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento das Ações Integradas para o Estado de Alagoas – Proufal/Fundepes*.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 20/2020-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço Administrativo-Financeiro do “PROJETO DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFAL”, a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes), vinculado à Pró-Reitoria de Extensão (Proex/Ufal), objetivando contribuir com o Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 12 de novembro de 2020.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL